

— Lei nº 290 —

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:—

Artº 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pela partilha de ex \$ 384.967,30 (Trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta centavos), um Jeep Universal, marca Willys Overland modelo CJ-5, tipo 1957.

Artº 2º — Para atender a despesa de que trata o tipo anterior, fica autorizado a abertura do necessário Crédito-Especial, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava em, 24 de Julho de 1957.

Prefeito Municipal